

**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

CONTRATADA: KAREN REIS LIMA 43045741835

CONTRATO N° 0074/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ANEXO I.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 06 de julho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: Karen Reis Lima - Representante legal

E-mail institucional: karen\_rlima@hotmail.com

E-mail pessoal: karen\_rlima@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**CONTRATO Nº. 0074/17 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA KAREN REIS LIMA 43045741835, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ANEXO I.**

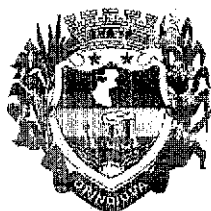
Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa KAREN REIS LIMA 43045741835, com sede, domicílio e foro na Av Joaquim Bernardes da Silva, nº 916, na cidade de PAULO DE FARIA, estado de SP, inscrita sob nº 27.760.766/0001-20, neste ato representada por sua representante legal Karen Reis Lima, portadora do RG nº 40.077.421-5 e do CPF nº 430.457.418-35, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 87/17, referente ao Convite de Preços nº 51/17, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Referente a

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida	Valor	Valor
				de	Unitário	Total
1	004.003.104	AMORTECEDOR SUSP GOL/SAVEIRO	DIANTUN	4	280,00	1.120,00
2	004.003.105	AMORTECEDOR SUSP GOL/SAVEIRO	TRASUN	4	300,00	1.200,00
3	004.003.133	AMORTECEDOR SUSPENSÃO JETTA	DIANTUN	2	470,00	940,00
4	004.003.072	AMORTECEDOR SUSPENSÃO MICRO ONIBUS (EDUCAÇÃO)	DIANTUN	5	230,00	1.150,00
5	004.003.120	AMORTECEDOR SUSPENSÃO SANDERO/SPIN LTZ	DIANTUN	4	240,00	960,00
6	004.003.091	AMORTECEDOR SUSPENSÃO VANS/DUCATO/RENAULT	DIANTUN	2	540,00	1.080,00

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

7	004.003. AMORTECEDOR SUSPENSAO TRAS JETTA UN 134	2	470,00	940,00
8	004.003. AMORTECEDOR SUSPENSAO TRASUN 073 MICRO ONIBUS (EDUCAÇÃO)	5	230,00	1.150,00
9	004.003. AMORTECEDOR SUSPENSAO TRASUN 121 SANDERO/SPIN LTZ	4	250,00	1.000,00
10	004.003. AMORTECEDOR SUSPENSAO TRASUN 092 VANS/DUCATO/RENAULT	2	500,00	1.000,00
11	004.003. ATUADOR PEDAL EMBRAGEMUN 127 SANDERO/SPIN LTZ	2	200,00	400,00
12	004.003. BOMBA COMBUSTIVEL JETTA UN 135	2	280,00	560,00
13	004.003. BOMBA COMBUSTIVEL SANDERO/SPINUN 122 LTZ	3	250,00	750,00
14	004.003. BOMBA D'AGUA SANDERO/SPIN LTZ UN 128	2	190,00	380,00
15	004.003. BOMBA OLEO MICRO ONIBUSUND 076 (EDUCAÇÃO)	4	550,00	2.200,00
16	004.003. CABO FREIO MAO MICRO ONIBUSUN 079 (EDUCAÇÃO)	8	220,00	1.760,00
17	004.003. CILINDRO FREIO DIANTEIRO MICROUN 089 ONIBUS (EDUCAÇÃO)	8	95,00	760,00
18	004.003. CILINDRO MESTRE FREIO GOL/SAVEIRO UN 108	2	150,00	300,00
19	004.003. CILINDRO RODA TRASEIRA MICROUN 090 ONIBUS (EDUCAÇÃO)	5	185,00	925,00
20	004.003. CILINDRO RODA TRASEIROUN 109 GOL/SAVEIRO	6	45,00	270,00
21	004.003. CORREIA ALTERNADOR MICRO ONIBUSUN 088 (EDUCAÇÃO)	5	80,00	400,00
22	004.003. COXIM CAMBIO MICRO ONIBUSUN 087 (EDUCAÇÃO)	5	130,00	650,00
23	004.003. COXIM MOTOR MICRO ONIBUSUN 086 (EDUCAÇÃO)	5	120,00	600,00
24	004.003. CRUZETA CARDAN MICRO ONIBUSUN 085 (EDUCAÇÃO)	5	185,00	925,00
25	004.003. CUBO RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUSUND 075 (EDUCAÇÃO)	6	450,00	2.700,00
26	004.003. CUBO RODA DIANTEIRA SANDERO/SPINUN	4	160,00	640,00

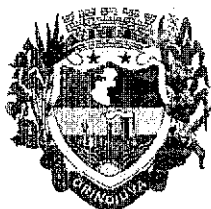
*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

129	LTZ				
27	004.003. CUBO RODA DIANTEIRO GOL/SAVEIRO	UN	8	95,00	760,00
	102				
28	004.003. CUBO RODA DIANTEIRO JETTA	UN	2	200,00	400,00
	136				
29	004.003. CUBO RODA DIANTEIROUN		2	210,00	420,00
	097 VANS/DUCATO/RENAULT				
30	004.003. DISCO EMBREAGEM GOL/SAVEIRO	UN	4	350,00	1.400,00
	119				
31	004.003. DISCO EMBREAGEM MICRO ONIBUSUN		3	500,00	1.500,00
	078 (EDUCAÇÃO)				
32	004.003. DISCO FREIO DIANTEIRO GOL/SAVEIRO	UN	4	75,00	300,00
	114				
33	004.003. DISCO FREIO DIANTEIRO JETTA	UN	2	200,00	400,00
	139				
34	004.003. DISCO FREIO DIANTEIROUN		2	250,00	500,00
	095 VANS/DUCATO/RENAULT				
35	004.003. JOGO CABO VELA IGNIÇÃO GOL/SAVEIRO	UN	4	195,00	780,00
	111				
36	004.003. JOGO CABO VELA SANDERO/SPIN LTZ	UN	2	190,00	380,00
	125				
37	004.003. JOGO LONA FREIO TRASUN		5	180,00	900,00
	093 VANS/DUCATO/RENAULT				
38	004.003. JOGO LONA FREIO TRASEIRO MICROUN		8	150,00	1.200,00
	082 ONIBUS (EDUCAÇÃO)				
39	004.003. JOGO PASTILHA FREIO DIANT JETTA	UN	2	180,00	360,00
	138				
40	004.003. JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIROUN		2	110,00	220,00
	131 SANDERO/SPIN LTZ				
41	004.003. JOGO PASTILHA FREIO GOL/SAVEIRO	UN	8	80,00	640,00
	103				
42	004.003. JOGO SAPATA FREIO TRASUN		2	140,00	280,00
	130 SANDERO/SPIN LTZ				
43	004.003. JOGO VELA IGNIÇÃO GOL/SAVEIRO	UN	4	90,00	360,00
	110				
44	004.003. JOGO VELA IGNIÇÃO SANDERO/SPIN LTZ	UN	2	120,00	240,00
	126				
45	004.003. JUNTA HOMOCINETICA LADO RODAUN		4	240,00	960,00
	100 GOL/SAVEIRO				

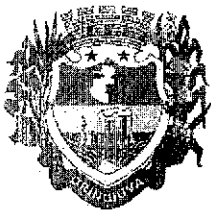
*[Handwritten signatures and initials]*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

46	004.003. KIT REPARO AMORTECEDOR DIANTEIROUN 106 GOL/SAVEIRO	4	155,00	620,00
47	004.003. KIT REPARO AMORTECEDOR TRASEIROUN 107 GOL/SAVEIRO	4	70,00	280,00
48	004.003. PASTILHA FREIO DIANTEIROUN 094 VANS/DUCATO/RENAULT	5	185,00	925,00
49	004.003. PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRAUN 116 GOL/SAVEIRO	6	65,00	390,00
50	004.003. PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA JETTA UN 137	2	150,00	300,00
51	004.003. PIVO SUSPENSÃO SANDERO/SPIN LTZ UN 124	6	70,00	420,00
52	004.003. PLATO EMBREAGEM GOL/SAVEIRO UN 118	4	380,00	1.520,00
53	004.003. PLATO EMBREAGEM MICRO ONIBUSUND 077 (EDUCAÇÃO)	6	530,00	3.180,00
54	004.003. RADIADOR AGUA SANDERO/SPIN LTZ UN 132	2	310,00	620,00
55	004.003. REGULADOR FREIO MICRO ONIBUSUN 081 (EDUCAÇÃO)	4	128,00	512,00
56	004.003. ROLAMENTO RODA DIANT EXTUN 099 VANS/DUCATO/RENAULT	6	230,00	1.380,00
57	004.003. ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNAUN 084 MICRO ONIBUS (EDUCAÇÃO)	5	225,00	1.125,00
58	004.003. ROLAMENTO RODA DIANT GOL/SAVEIRO UN 101	8	115,00	920,00
59	004.003. ROLAMENTO RODA DIANT INTERNOUN 083 MICRO ONIBUS (EDUCAÇÃO)	5	230,00	1.150,00
60	004.003. ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTUN 098 VANS/DUCATO/RENAULT	6	240,00	1.440,00
61	004.003. SAPATA FREIO TRASEIRO JETTA UN 141	2	180,00	360,00
62	004.003. SILENCIOSO INTERMEDIARIOUN 113 GOL/SAVEIRO	2	160,00	320,00
63	004.003. SILENCIOSO TRASEIRO GOL/SAVEIRO UN 112	2	145,00	290,00
64	004.003. TAMBOR FREIO DIANTEIROUN 115 GOL/SAVEIRO	4	80,00	320,00
65	004.003. TAMBOR FREIO DIANTEIRO JETTA UN	2	200,00	400,00

f. 2



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

140							
66	004.003.	TAMBOR FREIO TRASEIRO	MICROUN	5	250,00	1.250,00	
	074	ONIBUS (EDUCAÇÃO)					
67	004.003.	TAMBOR FREIO TRASEIROUN		2	390,00	780,00	
	096	VANS/DUCATO/RENAULT					
68	004.003.	TERMINAL DIREÇÃO GOL/SAVEIRO	UN	6	65,00	390,00	
	117						
69	004.003.	TERMINAL DIREÇÃO MICRO ONIBUSUN		5	155,00	775,00	
	080	(EDUCAÇÃO)					
70	004.003.	TERMINAL DIREÇÃO SANDERO/SPIN LTZ UN		6	68,00	408,00	
	123						

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1 – Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 56.835,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

2.3 – O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 -- CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

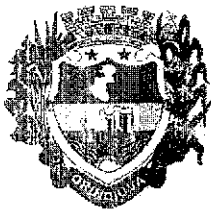
5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA** **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

6.1 – O presente contrato terá vigência de 31 de dezembro de 2017, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 – O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 – A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**  
**DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2017, observada as seguintes classificações:

02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependência – 04.122.0045.2003.0000  
Manutenção do Gabinete do prefeito e dependências – 020700 Fundo municipal de saúde  
– 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da gestão da saúde – 021000 Urbanismo –  
15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos serviços urbanos diversos – 3.3.90.30.39  
Material para manutenção de veículos

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA VINCULAÇÃO**

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0051/17, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA REGÊNCIA**

10.1 – A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

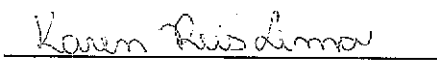


**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP


E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

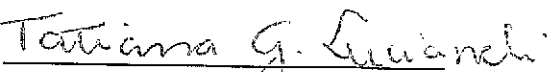
Orindiúva, 06 de julho de 2017.

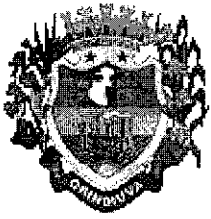
  
\_\_\_\_\_  
Maurício Bronca  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
KAREN REIS LIMA 43045741835  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.Imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.Imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Sexta-feira, 07 de julho de 2017

Ano III | Edição nº 430

Página 2 de 2

**PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA**

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: KAREN REIS LIMA 43045741835.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças.

Valor: R\$ 56.835,00

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependência – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do prefeito e dependências – 020700 Fundo municipal de saúde – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da gestão da saúde – 021000 Urbanismo – 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos serviços urbanos diversos – 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos

Data: 06/07/2017.